

Lei nº 2.520, de 06 de julho de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 03 – Fundo Desenv.do Ensino fundam. - FUNDEF

12.361.0047.2016 – MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 03 – Fundo Desenv. do Ensino fundam. - FUNDEF

12.361.0047.1010 – CONSTR.RECUP.E AMPL.DE PRED.ESCOLAR.
4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos